

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0037/25- PG

OBJETO: Aquisição de mobiliários para o Hotel Sesc Turismo, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão de Licitação, solicita da empresa **A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E DE INFORMATICA**, arrematante dos itens **10 e 16** do pregão em epígrafe, com base nos subitens **12.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante.*), **12.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.*), **12.5** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões ou desatendimentos puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.*) e **12.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*) do edital, as informações listadas a seguir:

I – A apresentação do documento solicitado no subitem 7.1.1.1 (*Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.*) do edital, pois não consta no documento apresentado atividade compatível com o objeto da licitação.

II – A apresentação dos documentos solicitados nos subitens 7.1.2.5 (***Declaração de Conhecimento (MODELO NO ANEXO IV)**, das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, admitindo-se, conseqüentemente,*

como certo, o prévio e total conhecimento da situação e a verificação de todos os documentos e elementos que compõem o Edital.), **7.1.3.1** (Certidão Negativa de Falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.) e **7.1.4.3.1** (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive Contribuições Sociais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.) do edital, afim de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta ajustada e os documentos de habilitação, pois nas documentações encaminhadas não foram apresentados os respectivos documentos.

III - Cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que originou(ram) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Declaração(ões) apresentado(s) pela empresa no Pregão Eletrônico em epígrafe.

IV – Apresentação de uma nova proposta ajustada para os itens 10 e 16 conforme subitem **6.3.1** (Apresentar-se em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em papel timbrado com os dados da licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone/fax; redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida, valores, **MARCA/MODELO dos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, o prazo de garantia de todos os lotes, além da MARCA DO MATERIAL cotado para o lote 02, conforme ANEXO I**), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais.), **6.3.13** (A proposta de preços deverá especificar a **REDE DE ASSISTÊNCIA** de todos os itens ofertados. Na indicação da rede de assistência deverá constar a razão social do local, o endereço, e-mail e telefone para contato) e **9.4.2** (As Propostas de Preços assinadas digitalmente que forem encaminhadas ao e-mail cpl@ma.sesc.com.br e verificadas sua autenticidade, será dispensada a postagem via correios.) do edital, pois a empresa encaminhou proposta ajustada sem assinatura eletrônica, estando em desacordo com o solicitado em edital; não informou para os itens a unidade de medida; o modelo da marca do **item 10**, e ainda, apresentou para o item **16**, valor menor que o estimado de referência, sendo que após ofertar desconto o valor total correto seria de **R\$ 13.024,33** em vez de **R\$ 13.000,00** informado em sua proposta; e a empresa não informou também, quem prestará a assistência técnica, conforme exigência solicitada para os itens.

V – Apresentação de catálogos para os itens 10 e 16, em atendimento ao subitem **6.4.1** (Após o encerramento da disputa de lances, a Pregoeira solicitará da empresa arrematante, a

apresentação de catálogos, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos ofertados, em língua portuguesa, que contenham fotos e especificações detalhadas dos produtos, com informações suficientes para comprovação e verificação da especificação técnica solicitada no instrumento convocatório, conforme dispõe o art. 31 do CDC (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser enviado juntamente com a proposta comercial ajustada, com todas as especificações constantes no ANEXO I.) do edital, pois a empresa não encaminhou os referidos catálogos para os itens.

VI – Indicação do local de entrega e confirmação do prazo de validade de sua proposta, conforme subitens 6.3.11 (A entrega dos mobiliários será realizada no Sesc Turismo: Avenida São Carlos, s/n, Jardim Paulista, Olho D'Água, CEP: 65.065-420, São Luís – MA.) e 6.3.7 (A validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 9.1). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 180 (cento e oitenta) dias.) do edital, pois a empresa NÃO indicou em sua proposta o local de entrega dos mobiliários, bem como, apresentou validade de **90 (noventa) dias em vez de **180** (cento e oitenta dias) em sua proposta, sendo inferior ao especificado no instrumento convocatório.**

A resposta à solicitação, poderá ser entregue na Sala da Comissão de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís - MA ou encaminhada via e-mail (cpl@ma.sesc.com.br), **tendo a empresa o prazo de 01 (um) dia útil.** O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a desclassificação da licitante.

São Luís - MA, 02 de julho de 2026.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL